



DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Circular Nº 03/2015 – DAT

Esclarece quanto à Portaria 21/2015, no que se refere a procedimentos para aplicação da Instrução Técnica 08.

O CORONEL BM DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS, no uso de suas atribuições legais consoante ao disposto no inciso I, artigo 6º da Resolução 169/2005, que trata da competência e estrutura da Diretoria de Atividades Técnicas, inciso I do item 6.1 da IT 01, combinado com o disposto no inciso III, artigo 2º da Lei 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas de Gerais e,

CONSIDERANDO:

- a)** O adiamento da vigência das portarias 19/2014 e 20/2015, no que se refere a 2ª Edição da Instrução Técnica 08;
- b)** Que a 2ª Edição da IT 08 está disponível para nova consulta pública, podendo sofrer novas alterações antes de sua vigência;
- c)** O surgimento de dúvidas sobre qual versão da Instrução Técnica 08 deve ser utilizada na confecção dos PSCIP.

RESOLVE:

- 1.** Os PSCIP protocolados a partir da publicação da Portaria 21/2015 deverão utilizar exclusivamente a Instrução Técnica 08 1ª Edição para dimensionamento das saídas de emergência;

2. A revogação das Circulares (DAT) nº 06/2009, 04/2012, 06/2012, 08/2012, 10/2012, 11/2012, 01/2013, 13/2013, 20/2013 e 21/2013, os Pareceres Técnicos (DAT) nº 01/2010 e 02/2010, o Ofício Circular (DAT) nº 163/2013, permanece adiada, devendo ser utilizados estes dispositivos normativos, até a entrada em vigor da 2ª Edição da Instrução Técnica 08.

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de março de 2015.

**ALEXANDRE BRASIL PEREIRA, CORONEL BM
DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS**